



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2009 - 2012

## **LEI MUNICIPAL Nº 707/2011**

**SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 010/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Município de Apiacás/MT autorizado a proceder à contratação temporária e em regime excepcional de funcionários para complementar o quadro de servidores, a fim de manter as atividades da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar n.º 010/2008 e art. 37, IX da CF.
- Art. 2º -** As contratações serão feitas observando o prazo máximo de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT,  
Em 06 de Abril de 2011.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE  
Prefeito Municipal**